



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1343A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itirapina**

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1343A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 4.268, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre a proibição de acesso de banhistas à Represa do Broa (Balneário Santo Antônio) temporariamente, e dá outras providências.**

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** os recentes ataques de piranhas registrados na área da Represa do Broa (Balneário Santo Antônio), que oferecem grave risco à integridade física dos banhistas e frequentadores do local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a segurança e o bem-estar da população local e dos turistas que visitam o município;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para garantir a ordem pública, a segurança e a saúde dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a análise técnica da situação indica que o risco à integridade dos banhistas persiste até que sejam adotadas medidas de manejo e controle ambiental adequadas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibido, temporariamente, o acesso de banhistas à área de banho da Represa do Broa (Balneário Santo Antônio), no território do município de Itirapina-SP.

**Art. 2º** A interdição abrange toda a extensão da área destinada a banhos na represa, incluindo pontos de entrada frequentemente utilizados por banhistas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1343A

Página 3 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes**

PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**